

Handwritten signature and initials in blue ink.

## PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O “SKIPARQUE/SERRA DA ESTRELA”.

### 1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objectivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, alojamento e várias atividades de turismo e de lazer em condições especiais disponibilizadas pelo “SKIPARQUE/SERRA DA ESTRELA”.

### 2. Identificação das partes

Entre:

- a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, pessoa colectiva número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Senhor Major-General Aníbal Alves Flambó; e
  
- b) A Sabores Altaneiros, Aventura e Lazer, Lda (gestora do “**SKIPARQUE de Manteigas**”), pessoa coletiva nº 509074898 com sede em Rua Constantino Freitas, 288, 6260-125 Manteigas, como segundo outorgante, adiante designada por “**SKIPARQUE**”, representada neste ato por Luís Carvalho Marques e Bernardo Lemos Santos, como gerentes e com poderes para outorgarem o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

### 3. Parte dispositiva

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

1. O presente protocolo tem por objecto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.ª, o acesso a condições especiais, conforme indicado na cláusula 3ª;
2. A identificação e a localização exatas das infraestruturas disponibilizadas podem ser consultados no sítio do “SKIPARQUE” através do seguinte link: <http://www.skiparque.pt/>;
3. Este protocolo tem âmbito nacional, sendo aplicável a todo o território.

#### Cláusula 2.ª

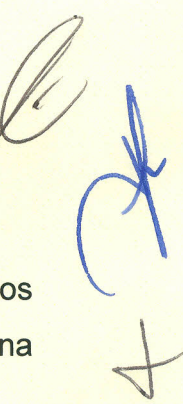
##### Obrigações do Exército Português

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com o “SKIPARQUE” para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza o “SKIPARQUE” a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de acções de informação pelo “SKIPARQUE” nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respectivo Comandante, Diretor ou Chefe.

#### Cláusula 3.ª

##### Procedimentos/Obrigações do “SKIPARQUE”

1. As condições preferenciais que venham a ser divulgadas ao abrigo deste protocolo, têm a indicação das datas e respectivos preços, assumidos pelo “SKIPARQUE”;



2. Todas as alterações às condições preferenciais mencionadas no número anterior, deverão ser comunicadas pelo “SKIPARQUE” ao Exército Português, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
3. O “SKIPARQUE” informará os beneficiários interessados acerca dos detalhes de todas as opções e formas de pagamentos;
4. O “SKIPARQUE” enviará para conhecimento e divulgação alguma informação pertinente;
5. As condições preferenciais consistem nos seguintes termos:

- **20% de desconto no aluguer de material e acesso às pistas;**
- **20% de desconto nas atividades do parque aventura;**
- **20% de desconto no parque de campismo;**
- **20% de desconto em alojamento**

tendo como referência os preçários anexos ao presente protocolo, e que dele fazem parte integrante.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Beneficiários**

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de activo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato, e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, a pessoa que vive em condição análoga à dos cônjuges e os filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições preferenciais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;

4. O “SKIPARQUE” poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Encargos financeiros**

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e o “SKIPARQUE”, designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Comunicação entre as partes**

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adopção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

#### **Cláusula 7.ª**

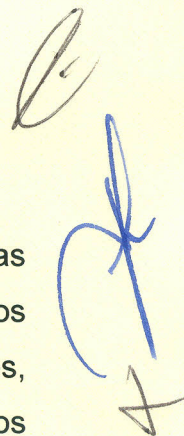
##### **Aditamentos**

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Resolução e denúncia**

1. O Exército Português poderá proceder à sua rescisão quando as alterações às condições preferenciais previstas na cláusula 1.ª deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pelo “SKIPARQUE” à generalidade dos seus clientes;



2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respectivos contratos e operações em curso.

### Cláusula 9.ª

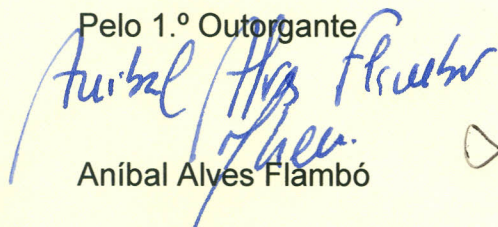
#### Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de Dezembro de 2014, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Lisboa, aos vinte e três dias do mês de maio de 2014:

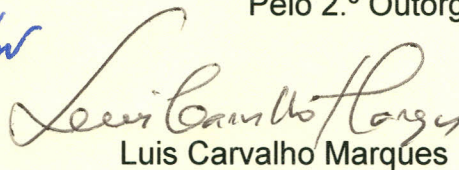
Pelo 1.º Outorgante



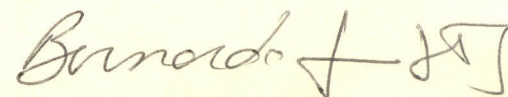
Aníbal Alves Flambó

MGEN

Pelo 2.º Outorgante:



Luis Carvalho Marques



Bernardo Lemos Santos

#### Anexos:

1. Preçário geral SKIPARQUE.
2. Preçário alojamentos SKIPARQUE.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## SKIPARQUE

### TARIFAS DE MATERIAL + PISTAS

Número de Horas	Valor
1 Horas	14,00€
2 Horas	17,00€
3 Horas	20,00€
4 Horas	23,00€
5 Horas e seguintes	26,00€
30 minutos Até 7 anos inclusive	8,00€

**Notas:**

- 1) Os valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.
- 2) Todos os utilizadores dos equipamentos estão cobertos com seguro de acidentes pessoais.
- 3) Os preços apresentados poderão ser alterados sem aviso prévio.

## SKIPARQUE

### TARIFAS DE AULAS

*(Não inclui material, nem utilização de pistas)*

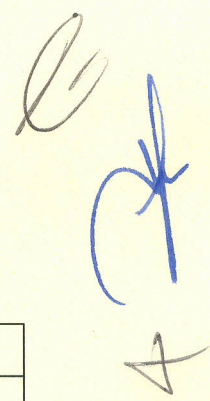
Número de Alunos	Aula de 60 minutos
1	25,00€
2	35,00€
3	45,00€
4	50,00€
5	55,00€
Mais de 5	10,00€ por pessoa

**Notas:**

- 1) Os valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.
- 2) Todos os utilizadores dos equipamentos estão cobertos com seguro de acidentes pessoais.
- 3) Os preços apresentados poderão ser alterados sem aviso prévio.

# SKIPARQUE

## GRANDES GRUPOS



MEIO DIA		
	SEM MONITOR	COM MONITOR
ATÉ 50 PESSOAS	17,50€ / pessoa	20,00€ / pessoa
ACIMA DE 50 PESSOAS	15,00€ / pessoa	17,50€ / pessoa

DIA INTEIRO		
	SEM MONITOR	COM MONITOR
ATÉ 50 PESSOAS	22,50€ / pessoa	25,00€ / pessoa
ACIMA DE 50 PESSOAS	17,50€ / pessoa	20,00€ / pessoa

**Notas:**

- 1) Os valores apresentados incluem IVA á taxa de 21%.
- 2) Todos os utilizadores dos equipamentos estão cobertos com seguro de acidentes pessoais.
- 3) Os preços apresentados poderão ser alterados sem aviso prévio.

## Atividades Lúdicas, Desportivas e de Aventura

ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Tiro com Arco	20 Tiros	5,00 €
	10 Tiros adicional	5,00 €
Zarabatana	20 Tiros	5,00 €
	10 Tiros adicional	5,00€
Pacote de Tiro	10 Tiros Zarabatana	5,00 €
	10 Tiros com Arco	
<b>Jogos Tradicionais:</b>		
Petanca	1 Hora	2,00 €
Malha	1 Hora	2,00 €
Cartas	2 Horas	0,50 €
Xadrez	2 Horas	0,50 €
Escalada	20 Minutos	6,00 €
	(Mínimo 4 Pax)	
Passeio Pedestre	Meio – Dia	10,00 €/Pessoa
	(Mínimo 4 Pax)	
Rappel	20 Minutos	6,00 €
	(Mínimo 4 Pax)	
Slide	2 Descidas	6,00 €
	1 Dia	15,00 €
Bicicleta Todo o Terreno	Meio-dia	9,00 €
	1 Hora	3,00 €
Orientação	Mínimo 10 Pax	5,00 €
Escalada/Rappel em Rocha	20 Minutos	10,00 €
	(Mínimo 4 Pax)	
Passeio Pedestre/Escalada/Rappel em Rocha	Meio – Dia	20,00 €
	(Mínimo 4 Pax)	





### TARIFAS DO PARQUE DE CAMPISMO

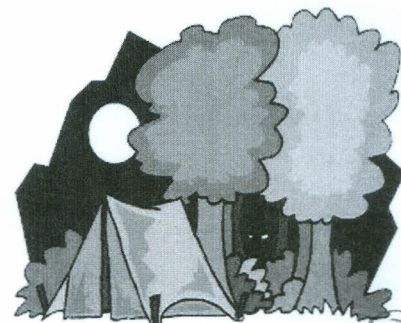
PARQUE DE CAMPISMO	PREÇO
Criança até 4 anos	Grátis
Criança + de 4 anos	1,50€
Campista + de 10 anos	2,50€
Tenda (- de 3m)	2,50€
Tenda (+ de 3m)	3,00€
Caravana	4,50€
Avançado	2,00€
Auto- tenda	4,00€
Automóvel	2,00€
Mota	1,50€
Autocarro	5,00€
Eletricidade	2,00€
Visitantes	2,00€
Caravana em Permanência	20,00€/Mês*
Chicotes	1,00€ **

- Os valores apresentados, incluem IVA à taxa atual.

- Os preços podem ser alterados sem aviso prévio.

\*- Desconto de 50% na estadia e de 25% na eletricidade.

\*\* - Mediante caução de 10,00€ no ato do check-in.





### TARIFAS DAS CASAS DE XISTO

CASA	PREÇO (por noite)
CASA ALTANEIRA	140,00€
CASA DA OLIVEIRA	120,00€
CASA DO ALPENDRE	15,00€ (por noite por pessoa)

- Os valores apresentados, incluem IVA à taxa atual.
- Os preços podem ser alterados sem aviso prévio.

